



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 69/2023.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS e do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 69/2023 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 69/2023 e seus anexos.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO QUARTO** - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, devendo o fornecedor garanti-los no prazo mínimo de 90 (noventa) dias da realização dos serviços, independente de quilometragem rodada ou hora máquina trabalhada.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor deverá retirar os pneus de propriedade do Município de Três Barras do Paraná a ser reformados, nas dependências do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito a Rua Recife, centro, Três Barras do Paraná/PR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após solicitação da Secretaria solicitante e no prazo e forma exigidos no Termo de Referência.

**PARAGRAFO OITAVO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO NONO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, com sede a Rua Francisca Pereira da Silva, nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, Presidente Venceslau/SP, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.050.725/0001-82, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. Filipe Gabriel Soares Denipotti, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 38.927.518 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado à Rua Maria Abadia da Silva, nº 65, Cidade Jardim, Presidente Venceslau/SP, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**LOTE 01 - RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	6	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	BORR. UNIBOR	R\$ 729,00	R\$ 4.374,00
15	20	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA, MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BORR. UNIBOR	R\$ 1.199,00	R\$ 23.980,00
25	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 12X16,5	BORR. UNIBOR	R\$ 99,50	R\$ 995,00
28	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	BORR. UNIBOR	R\$ 99,50	R\$ 1.492,50

Valor total do Fornecedor: R\$ 30.841,50 (Trinta mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



**PARAGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMERO** - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do Artigo 7º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico N° 69/2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Requisições de entrega dos serviços emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- d) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- e) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- f) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- g) 08.01.27.812.0015.2.040.000.3.3.90.39.00
- h) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- i) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- j) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- k) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- l) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- m) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- n) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.39.00
- o) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

p) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico N° 69/2023.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei N° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei N° 8.666/93.

**CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico n° 69/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO  
FRANCISCO GUSSO:40988660059  
Dados: 2024.01.12 17:41:41 -03'00'

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

FILIFE GABRIEL SOARES Assinado de forma digital por  
DENIPOTTI:2286713189 FILIFE GABRIEL SOARES  
DENIPOTTI:22867131898  
8 Dados: 2024.01.12 09:15:13 -03'00'

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**  
FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI - Representante Legal

*Vanessa M. A. Oenning*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
PREGOEIRA

*Fernando Henrique Pizzato*  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
MEMBRO

*Miria K. Mincatto*  
**MIRIA KUHNEN MENCATTO**  
MEMBRO



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – CNPJ Nº 03.050.725/0001-82**

**LOTE 01 – RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO – EXCLUSIVO ME/EPP**

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	6	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BORR. UNIBOR	R\$ 729,00	R\$ 4.374,00
15	20	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA, MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BORR. UNIBOR	R\$ 1.199,00	R\$ 23.980,00
25	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 12X16,5	BORR. UNIBOR	R\$ 99,50	R\$ 995,00
28	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	BORR. UNIBOR	R\$ 99,50	R\$ 1.492,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 30.841,50 (Trinta mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 11/01/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP Nº 69/2023.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – CNPJ N° 03.050.725/0001-82**

**LOTE 01 – RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO – EXCLUSIVO ME/EPP**

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	6	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BORR. UNIBOR	R\$ 729,00	R\$ 4.374,00
15	20	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BORR. UNIBOR	R\$ 1.199,00	R\$ 23.980,00
25	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 12X16,5	BORR. UNIBOR	R\$ 99,50	R\$ 995,00
28	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	BORR. UNIBOR	R\$ 99,50	R\$ 1.492,50

Valor total registrado para o fornecedor: **R\$ 30.841,50** (Trinta mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 11/01/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP N° 69/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA – CNPJ N° 36.445.798/0001-22**

**LOTE 01 – RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO – EXCLUSIVO ME/EPP**

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	10	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	BOREX - HXL	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
7	10	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 275/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	BOREX - HXL	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
8	10	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) (BORRACHUDO), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	BOREX - HXO	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
11	10	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	BOREX - HXL	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
12	10	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM	BOREX - HXO	R\$ 519,00	R\$ 5.190,00
22	12	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1100X22	SERVIÇO - CONCERTO	R\$ 40,00	R\$ 480,00
23	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1100R22	SERVIÇO - CONCERTO	R\$ 20,00	R\$ 200,00
24	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 275/80R22,5	SERVIÇO - CONCERTO	R\$ 40,00	R\$ 400,00
32	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	SERVIÇO - CONCERTO	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00

Valor total registrado para o fornecedor: **R\$ 40.890,00** (Quarenta mil, oitocentos e noventa reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 11/01/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP N° 69/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024**